Proj. de Lei nº 1500/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1305/GP/2006.

Em, 21 de Novembro de 2.006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$307.270,00(Trezentos e sete mil e duzentos e setenta reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da SEMOSP conforme se discrimina:

05.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP			
05.001.04.122.1020.2011	Manut. Das atividades da SEMOSP			Fonte Rec
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$	54.700,00	01-Próprios
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	R$	14.000,00	01-Próprios
3.1.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	R$	5.000,00	01-Próprios
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	5.000,00	01-Próprios
05.001.15.452.1500.1003	INFRA ESTRUTURA URBANA			Fonte Rec
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	179.970,00	01-Próprios
05.001.26.782.1921.1004	INFRA ESTRUTURA RURAL			Fonte Rec
3.3.90.14.00.00	Diárias - pessoal civil	R$	17.600,00	01-Próprios
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	17.000,00	01-Próprios
05.001.26.782.1021.1051	Aplicação dos Recursos da CIDE			Fonte Rec
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	14.000,00	09- cide
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	307.270,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

05.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
05.001.04.122.1020.2011	Manut. Das atividades da SEMOSP	Fonte Rec

3.3.90.14.00.00	Diárias - pessoal civil	R$	9.000,00	01-Próprios
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	R$	4.500,00	01-Próprios
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	1.000,00	01-Próprios
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	R$	1.000,00	01-Próprios
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	95.800,00	01-Próprios
05.001.15.451.1560.1074	Gestão de Resíduos Sólidos - SEMOSP			Fonte Rec
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	21.100,00	01-Próprios
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	500,00	01-Próprios
05.001.15.452.1500.1003	INFRA ESTRUTURA URBANA			Fonte Rec
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	110.000,00	01-Próprios
05.001.15.452.1500.1034	Revitalização de Praças, Jardins e Vias Urbanas			Fonte Rec
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$	7.430,00	01-Próprios
05.001.15.452.1512.2015	Manut., Ampliação e Implementação do Cemitério			Fonte Rec
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	5.000,00	01-Próprios
.90.39.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	30.000,00	01-Próprios
05.0 26.452.1920.1002	Aquis. De Patrulha Mecanizada - SEMOSP			Fonte Rec
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$	7.940,00	01-Próprios
05.001.26.782.1021.1051	Aplicação dos Recursos da CIDE			Fonte Rec
3.3.90.39.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	14.000,00	09- cide
	TOTAL GERAL A ANULAR	R$	307.270,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 21 de Novembro de 2.006.

Augusto Nunes Plaça
Prefeito Municipal